



PARECER DO CONTROLE INTERNO

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 070/2017, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do *artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014*, que analisou o Processo Licitatório nº **053/2018**, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2018**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) COM CAPA SELANTE, MEIO FIO LATERAL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SARJETAS E PASSEIO EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO NA AVENIDA JK (ENTRE AS RUAS SANTA ERNESTINA E AV. MATO GROSSO). CONTRATO REPASSE Nº 832405/2016, QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ, PROGRAMA DE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.**

Na análise do processo em tela, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, artigo 22, inciso II, conforme previsão constante na alínea “b”, do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma legal e demais instrumentos legais correlatos pertinentes. Declara, que o referido processo, naquilo que foi analisado, se encontra, salvo melhor entendimento, revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Redenção-Pará, 06 de junho de 2018.

Sergio Silva Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto 070/2017